



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	7
Despacho	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Chamadas Públicas	9
Outros atos	10
Homologação / Adjudicação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 259/2023.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Eliana da Silva**, servidora municipal
concurzada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer a função gratificada
de Chefia da Farmácia Municipal, criada no artigo 1º, inciso XXIV da Lei Municipal
3001/2018, alterada pela Lei nº 3393/2023.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se
definidas no artigo 14-B da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3393/2023.

Artigo 3º O servidor designado para a função Chefia da Farmácia
Municipal, fará direito a gratificação prevista no § 2º do artigo 16 da Lei Municipal
3001/2018, e alterada pela Lei Municipal 3199/2021.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 18 de setembro de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 3 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 260/2023.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Carolina Marques da Silva**, servidora municipal concursada para o cargo de Enfermeira do PSF, para exercer a função gratificada de Chefia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) do Município, criada no artigo 1º, inciso XV da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3289/2022.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 14-A da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3289/2022.

Artigo 3º O servidor designado para a função de Chefia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) do Município, fará direito a gratificação prevista no § 2º do artigo 16 da Lei Municipal 3001/2018, e alterada pela Lei Municipal 3199/2021.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos contrários, em especial a Portaria 221/2022.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 18 de setembro de 2023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 4 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL

PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 261/2023.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Cristina Aparecida de Oliveira**, servidora municipal concursada para o cargo de Enfermeira do PSF, para exercer a função gratificada de Chefia do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU), criada no artigo 1º, inciso XXV da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3393/2023.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 14-B da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3393/2023.

Artigo 3º O servidor designado para a função Chefia da Farmácia Municipal, fará direito a gratificação prevista no § 2º do artigo 16 da Lei Municipal 3001/2018, e alterada pela Lei Municipal 3199/2021.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 5 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 262/2023.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Andréia Cristina Gardenghi Brito**, servidora municipal concursada para o cargo de Enfermeira do PSF, para exercer a função gratificada de Chefia da Unidade Básica de Saúde José Camilo de Oliveira, criada no artigo 1º, inciso XVII da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3289/2022.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 14-A da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3289/2022.

Artigo 3º O servidor designado para a Chefia da Unidade Básica de Saúde José Camilo de Oliveira, fará direito a gratificação prevista no § 2º do artigo 16 da Lei Municipal 3001/2018, e alterada pela Lei Municipal 3199/2021.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 166 de 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 6 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 263/2023.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Paula Débora dos Santos**, servidora municipal concursada para o cargo de Enfermeira do PSF, para exercer a função gratificada de Chefia da Unidade Básica de Saúde Dr. Calil Damiano Filho, criada no artigo 1º, inciso XVI da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3289/2022.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 14-A da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3289/2022.

Artigo 3º O servidor designado para a função Chefia da Unidade Básica de Saúde Dr. Calil Damiano Filho, fará direito a gratificação prevista no § 2º do artigo 16 da Lei Municipal 3001/2018, e alterada pela Lei Municipal 3199/2021.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 097 de 06 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 7 de 17

Atos Administrativos

Despacho



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Referência: Inquérito Civil | Meio Ambiente | Poluição Sonora.

Pontal/SP, 19 de setembro de 2.023.

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Civil nº. 14.0739.0030641/2022-4, corrente junto ao Ministério Público local, com a finalidade de apurar notícia de que a empresa ROGÉRIO DE SOUZA MEI, marcenaria, estaria emitindo ruídos acima do tolerado em área predominantemente residencial;

DETERMINO à Secretaria Municipal de Fazenda e de Planejamento, mediante seu setor de fiscalização, que proceda ao cumprimento da requisição ministerial de, ao longo dos próximos 60 (sessenta) dias, realizar medições na empresa ROGÉRIO DE SOUZA MEI, preferencialmente em horários alternados e, obrigatoriamente, sem prévio aviso, devendo ao 60º dia emitir relatório das medições, sem prejuízo de promover as autuações cominadas na legislação municipal se constatadas, em qualquer das diligências, violação dos limites tolerados;

DETERMINO à Guarda Civil Municipal que informe se recebeu reclamações do barulho advindo dos maquinários da empresa ROGÉRIO DE SOUZA MEI, bem como se houve registro de ocorrência relacionadas à referida companhia, especialmente concernentes a poluição sonora e perturbação do sossego público; e

Remeta-se cópia deste Despacho ao Ministério Público, como resposta parcial ao Ofício nº. 150/2.023. Remeta-se, ademais, cópia deste Despacho à Secretaria da Fazenda e ao Comando da Guarda Civil Municipal, para cumprimento das determinações nele contidas.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 8 de 17

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2.023

PROCESSO Nº. 233/2.023

Tipo: menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo para Professores de Educação Básica (I e II) e psicopedagogo.

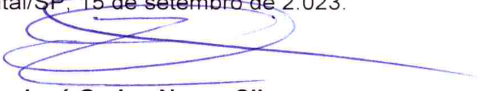
Oferta de Compra – BEC nº. 855000801002023OC00169.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 27 de setembro de 2.023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 09 de outubro de 2.023, às 09h.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal/SP, 15 de setembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.968.467-8
Assessor Técnico de Gabinete


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 9 de 17

Chamadas Públicas



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO (II)

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 009/2.023

PROCESSO N°. 225/2.023

Objeto: credenciamento de organizações sem fins lucrativos interessadas na Autorização de Uso de Espaço Público para fins de exploração e comercialização de alimentos e bebidas na Praça de Alimentação que será instalada na Feira do Comércio e da Indústria de Pontal, de 16 a 21 de outubro de 2.023.

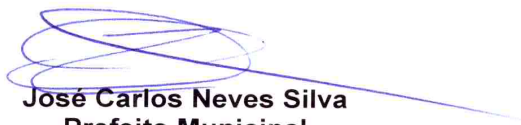
1. Considerando que, transcorrido o prazo inicial de inscrição, não foram recebidos requerimentos suficientes para ocupação das vagas disponibilizadas às entidades assistenciais na Praça de Alimentação, restituo integralmente o prazo para protocolização de requerimento de inscrição de pretensos interessados, conforme segue:

“Novo período de recebimento da documentação e da inscrição: 20 a 02/10/2023, mediante protocolo junto ao Poupatempo, situado à Rua Ananias da Costa Freitas, n°. 571, Centro, entre as 9h às 17h, em dias úteis.”

2. Tendo em vista a necessidade de ampliar o hall de interessados, fica retificada a cláusula 3.5.2, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda e Municipal – mobiliário (ISSQN).”

Pontal/SP, 19 de setembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 10 de 17

Outros atos



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº. 006/2.023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL E A EMPRESA CAREN FLORES DA ROSA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000 e a empresa **CAREN FLORES DA ROSA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.006.129/0001-94, sediada à Rua Osvaldo Machado, nº. 775, Jardim São José, Sertãozinho/SP, CEP 14.170-765, neste ato representada por sua Titular e Administradora, a Sr^a. **CAREN FLORES DA ROSA**, brasileira, portadora do RG nº. 39.837.458-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 400.125.038-19, residente e domiciliado à Rua Antônio Salles, nº. 296, Cidade Jardim, Sertãozinho/SP, CEP 14.169-422, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, cuja celebração está de acordo com o Parecer Jurídico nº. 48/2023, de 05 de setembro de 2.023, mediante convenção das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o pagamento de valores devidos em decorrência de serviços prestados pela empresa signatária na manutenção de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, conforme notas fiscais mencionadas na cláusula segunda, contudo sem que houvesse cobertura contratual suficiente para seu empenhamento no Pregão vigente.

CLAUSULA SEGUNDA: DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

A **REQUERIDA** reconhece os encargos devidos à empresa **CAREN FLORES DA ROSA LTDA.**, no total de **R\$ 38.543,22 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)** relativo aos serviços prestados e fornecimentos realizados sem cobertura contratual, individualizados na tabela abaixo.

Referência	Valor Total	Data de Emissão	Setor	Veículo
Nota Fiscal de Serviço nº. 201	R\$ 332,80	25/08/2.023	Saúde	FQG-7141
Nota Fiscal de Serviço nº. 203	R\$ 332,80	25/08/2.023	Saúde	EXR-7J31
DANFE nº. 82	R\$ 2.385,90	21/08/2.023	Saúde	EXR-7J31
DANFE nº. 83	R\$ 4.350,06	21/08/2.023	Saúde	FQV-7B74
DANFE nº. 77	R\$ 4.784,04	15/08/2.023	Saúde	FJH-0637
Nota Fiscal de Serviço nº. 193	R\$ 332,80	15/08/2.023	Saúde	FJH-0637
Nota Fiscal de Serviço nº. 192	R\$ 416,00	15/08/2.023	Saúde	FQV-7B74
DANFE nº. 78	R\$ 2.029,50	16/08/2.023	Saúde	FQG-7141
DANFE nº. 79	R\$ 2.675,97	17/08/2.023	Ensino	FAU-2506
Nota Fiscal de Serviço nº. 195	R\$ 998,40	17/08/2.023	Ensino	FQE-8132
Nota Fiscal de Serviço nº. 196	R\$ 1.049,98	17/08/2.023	Ensino	FAU-2506
DANFE nº. 80	R\$ 6.081,57	17/08/2.023	Ensino	FQE-8132
DANFE nº. 76	R\$ 2.772,00	07/08/2.023	Garagem	CDZ-5592
Nota Fiscal de Serviço nº. 187	R\$ 249,60	01/08/2.023	Garagem	CDZ-5592
DANFE nº. 71	R\$ 9.127,80	25/07/2.023	Garagem	EHE-2015
Nota Fiscal de Serviço nº. 184	R\$ 624,00	25/07/2.023	Saúde	EHE-2015
Valor Total Geral	R\$ 38.543,22			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 11 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total bruto do presente Termo é de **R\$ 38.543,22 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**, que será pago em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo e que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. 164 Processo nº.
Unidade: 010505
Funcional: 12.361.0011.0081.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplic.: 282 000

Nº. 4.859

SALÁRIO EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO – QESE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 0 0513

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. 509 Processo nº.
Unidade: 011003
Funcional: 15.451.0012.0062.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplic.: 110 000

Nº. 4.860

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 0 0100

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. 217 Processo nº.
Unidade: 010602
Funcional: 10.301.0010.0044.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplic.: 310 000

Nº. 4.861

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REDE ATENÇÃO BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 0 0100

CLAUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO

A **REQUERENTE** declara, para os devidos fins, que aceita o valor devido no importe bruto de **R\$ 38.543,22 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**, com fulcro nos serviços efetivamente prestados e nos fornecimentos efetivamente realizados no corrente exercício, dando plena quitação, nada mais tendo a requerer.

CLAUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DESTES TERMOS

Após a assinatura deste termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Pontal.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Como providências prévias à celebração do presente Termo de Ajuste de Contas e de Quitação, a Administração Pública Municipal verificou que a empresa signatária:

- Encontra-se devidamente registrada junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), conforme certidão simplificada em anexo;
- Encontra-se regular perante a Receita Federal do Brasil no que tange a débitos tributários, fiscais e previdenciários, bem como junto ao Fisco Estadual e ao Fisco Municipal, conforme certidões em anexo;
- Não se encontra inscrita no Banco Nacional de Devedores da Justiça do Trabalho (BNDT), conforme certidão em anexo;
- Encontra-se regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme certificado em anexo;
- Não possui em seu desfavor processo judicial de falência e de recuperação judicial, conforme certidão em anexo;
- Não detém impedimento para contratar com a Administração Pública, conforme consulta em anexo, junto aos sistemas CEIS/CGU, CNEP/CGU, Apenados/TCESP e Consulta/TCU;
- Não se encontra inscrita no CADIN/SP, conforme comprovante em anexo; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 12 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

- h) Não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, conforme certidão negativa em anexo.

CLAUSULA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pontal, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo de ajuste de contas e quitação que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Município de Pontal, estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

CAREN FLORES DA ROSA
Titular e Administradora

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Documento assinado digitalmente
CAREN FLORES DA ROSA
Data: 18/09/2023 18:53:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 13 de 17

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2.023
PROCESSO Nº. 197/2.023

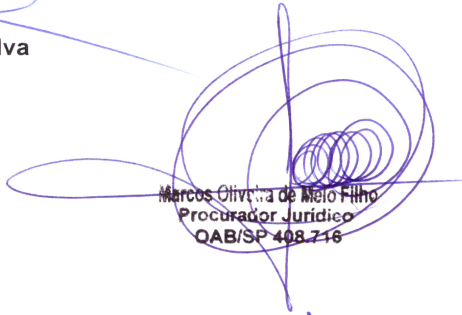
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** o lote 03 à empresa **CAREN FLORES DA ROSA LTDA** pelo valor total de R\$249.700,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos reais); os lotes 01 e 02 à empresa **LARISSA DE SOUZA GUEDES MECANICA E ELETRICA** pelo valor total de R\$364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Pontal, 11 de setembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716


Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 14 de 17



Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.023
PROCESSO Nº. 164/2.023

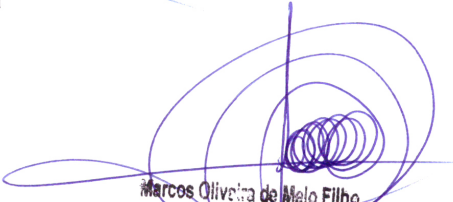
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** os itens 01, 02, 03 e 05 à empresa **LUCIANO NAIM GERADI LTDA** pelo valor total de R\$94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Pontal, 11 de setembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716


Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.560.467-4
Assessor Técnico de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 15 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

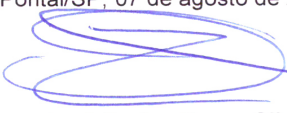
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2.023
PROCESSO Nº. 139/2.023

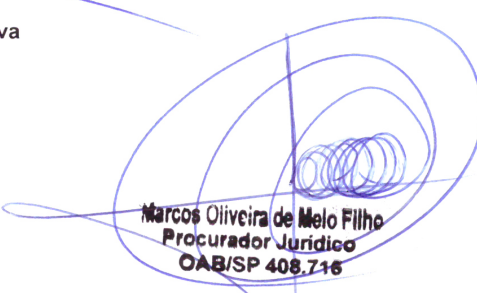
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de ortopedia.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** o item 03 à empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** pelo valor total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, restando **FRACASSADOS** os itens 01 e 03.

Pontal/SP, 07 de agosto de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716


Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 16 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

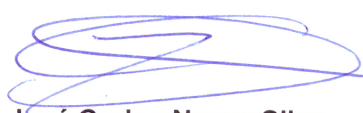
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2.023
PROCESSO Nº. 191/2.023

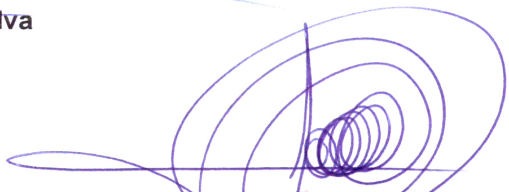
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

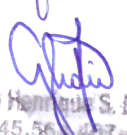
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (INSUMOS DE ENFERMAGEM).

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** Os itens 01, 03, 04, 14, 17, 19, 20, 31, 36 e 37 à empresa **VP MEDICAMENTOS LTDA ME** pelo valor total de R\$39.330,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta reais); Os itens 05, 06, 07, 08 e 30 à empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** pelo valor total de R\$30.640,00 (trinta mil seiscentos e quarenta reais); O item 09 à empresa **HIPOMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** pelo valor total de R\$4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais); Os itens 12 e 13 à empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** pelo valor total de R\$42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais); O item 16 à empresa **ALFALAGOS LTDA** pelo valor total de R\$3.816,30 (três mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos); Os itens 18, 33 e 38 à empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOPITALARES LTDA** pelo valor total de R\$30.440,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta reais); Os itens 22, 28 e 29 à empresa **DIPROMED COMERICO E IMPORTAÇÃO LTDA** pelo valor total de R\$32.424,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte quatro reais); O item 23, 24, 25, 26 e 27 à empresa **MARCO ANTONIO SILVA NETO** pelo valor total de R\$85.480,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais); Os itens 32 e 35 à empresa **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP** pelo valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais); Restando FRACASSADOS os itens 02, 10, 11, 15 e 34.

Pontal, 05 de setembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716


Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.561.407-6
Assessor Técnico de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1374

Página 17 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

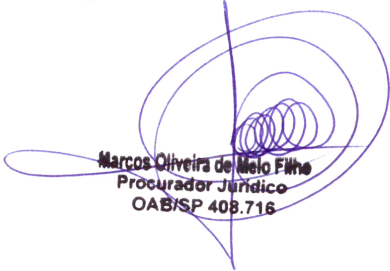
E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2.023 PROCESSO Nº. 215/2.023

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do *caput* do art. 24, inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93, o processo de Dispensa de Licitação nº. 29/2.023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Pontal, no valor total de **R\$ 12.888,00 (doze mil e oitocentos e oitenta e oito reais)** à empresa pública estadual **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, conforme parecer jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 1º de setembro de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716